Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica
Ano Letivo 2020/2021

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Otília Zangão (otiliaz@uevora.pt)
Maria da Luz Ferreira Barros (mlb@uevora.pt)
Ana Maria Aguiar Frias (anafrias@uevora.pt)
Margarida Sim-Sim (msimsim@uevora.pt)

3. Apresentação:

O curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, confere o grau académico e simultaneamente é-lhe reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros a proficiência necessária para cuidar a mulher, inserida na família/comunidade, no ciclo gravídico-puerperal, assim como cuidar na área da saúde sexual e reprodutiva. Tem a duração de dois anos. O plano curricular respeita as orientações da Comunidade Europeia, do Nursing and Midwives Council, e da International Confederation of Midwives. Garante uma formação sólida, assegura a aquisição de competências e permite a livre circulação no espaço europeu. O curso exige provas públicas para defesa de um Relatório/Trabalho de projeto/Dissertação perante um júri com peritos da área de especialização.

4. Saídas Profissionais:

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições publicas ou privadas, nomeadamente: Hospitais Gerais, Hospitais Especializados (Maternidades); Centros de Saúde; Escolas; Clínicas Medicas e de Enfermagem; Empresas. Após a conclusão do curso com a discussão do Relatório/Trabalho de projeto/Dissertação, em provas publicas, ser-lhe-a atribuído o grau de mestre. Entregando o diploma de conclusão na Ordem dos Enfermeiros terá deste modo acesso à categoria profissional de enfermeiro especialista. Ficando assim com o título de enfermeiro especialista passado pela Ordem dos Enfermeiros e o grau de mestre passado pela Universidade.

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 1783/2011/AL03

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1516/03087

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República nº 192 de 7 de outubro, Aviso n.º 15812/2019

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**
Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii **Condições específicas de ingresso no curso**
De acordo com o artigo 17.º do decreto-lei nº 65/2018 de 16 de Agosto:
1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos:
a) Titulares do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área da enfermagem, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão cientifico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional na área da enfermagem, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.
2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do nº 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.
3. Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

4. Para a atribuição do título de especialista pela Ordem Profissional, nos termos do artigo 12º da Portaria nº 268/2002 de 13 de Março, ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
  - Área das habilitações: 25%
  - Nível de habilitações: 25%
  - Média da habilitação mais elevada: 50%
- Análise curricular: 60%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 10%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 10%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 15%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 15%
  - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 25%
  - Importância de cargos desempenhados: 25%

Observações associadas ao processo de seriação:

Todos os candidatos devem apresentar comprovativo do tempo de experiência profissional.

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 18
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 2000.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 2000.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 2200.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.
Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

a. **Duração do mestrado:** 4 semestres

b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120

c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 120

14. Línguas Ministradas:

- Português

Em algumas unidades curriculares poderão ser disponibilizadas horas tutoriais em inglês.

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Misto

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Dias da semana: 4ª, 5ª e 6ª feiras
Horário: O curso funciona das 9 horas às 19 horas.

18. Data de início do curso: setembro de 2020

8 de abril de 2020
A Reitora

Ana Costa Freitas